



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA DE
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DE
BELO HORIZONTE-MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS



**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12, de 1940
Data da instalação: 1º-5-1941**

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20-2-2013, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia vinte e cinco de março de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vigigal**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância de Belo Horizonte, situada na Rua Mato Grosso, nº 468, Térreo, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Belo Horizonte, Drª **Maristela Íris da Silva Malheiros**, pelo Diretor da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância, Sr. Ricardo Santoro Francisco, pelos servidores Adriana Santos Lemos, Antônio Celso Alves Barcelos, César Barbosa do Vale, Cláudio Matos Vale, Cleonides Auxiliadora de Souza, Dimas Batista de Carvalho, Edgar Ferreira Gomes, Farley Lamas, Fernando Fernandes Fortes, Geraldo Augusto Avelar Coelho da Rocha Getúlio de Souza Melo, Hélio das Graças Faria, Henrique Rezende Silva, Irene Vieira de Andrade, José Alberto de Oliveira, Marcelo Miranda da Paixão, Márcia Antônia Fernandes, Maria Celina Raimunda de Souza, Maria das Graças Alves, Maria José Silva, Matusalém Duque Rodrigues, Maurício Alexandre da Cruz, Noélia Bernadete de Freitas Amaral, Renato Andrade Nogueira, Samuel de Oliveira, Virgínia dos Reis Faria. Presentes, também, os estagiários Alex de Barros Cardoso, Bruna Helena Reis Cláudio, Camila dos Santos Silva, Dayane Matias Alves, Joseane Oliveira Silva. Ausentes os servidores Marília Couto Silva e Maria Efigênia da Rocha, em licença médica e Sérgio de Salvo Oliveira, em gozo de férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

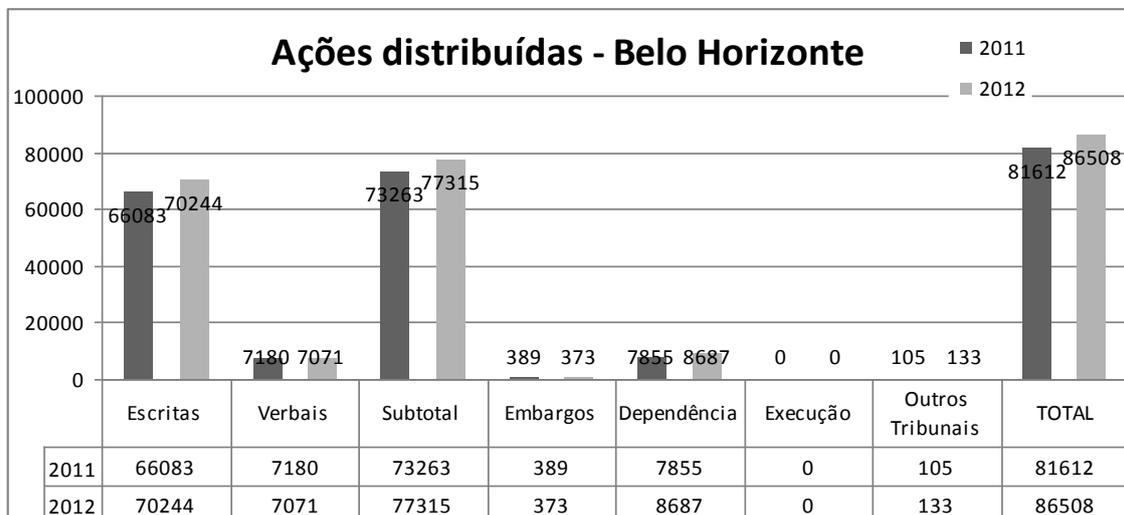
Ano	2011	2012	2013 até dia 22-3
Escritas	66.083	70.244	16.890
Verbais	7.180	7.071	1.521
Subtotal	73.263	77.315	18.411
Embargos de Terceiro	389	373	55
Por dependência	7.855	8.687	1.939
Execução	*	*	*
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45/2004	105	133	*
TOTAL	81.612	86.508	20.405
Média por Vara/dia expediente	9,11	9,44	12,14

*Dados não disponíveis

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 73.263 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, 46.727 foram de procedimento sumariíssimo e 26.536 de procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), do total de 77.315 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, 48.557 foram de procedimento sumariíssimo e 28.758 de procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 22-3-2013, apurou-se que, em 42 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 18.411 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, 11.388 de procedimento sumariíssimo e 7.023 de procedimento ordinário.



1.2) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012	2013 até dia 22-3
Cartas Precatórias recebidas	12.517	12.593	2.400
Média/dia útil	55,88	54,99	57,14

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 22-3	Média total/dia útil
Capital – 1º Grau	547.665	2.444,93	592.793	2.588,61	111.353	2.651,26
Capital – 2º Grau	60.061	268,13	57.107	249,37	10.682	254,33
Interior	48.992	218,71	44.633	194,9	6.551	155,97
Total	656.718	2.930	694.533	3.032,89	128.586	306.157
Média diária por Vara Capital	61,12	61,12	64,71	64,71	66,28	66,28

1.4. CERTIDÕES:

	2011	2012	2013 até dia 22-3
Certidões com o recolhimento de emolumentos	74.055	74.977	18.618
Certidões sem recolhimento de emolumentos	75	83	19
Total de certidões	74.130	75.060	18.637
Valor arrecadado	R\$442.261,75	R\$458.630,55	R\$113.547,49

2. CENTRAL DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS: Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que a Central de Devolução de Autos, segundo informações prestadas pelo Diretor, recebe aproximadamente 1.200 processos por dia. Se considerarmos que a maioria dos processos recebidos contém mais de um volume, este número se eleva em 50% ou mais, chegando a cerca de 1.800 processos em termos de movimentação física.

3. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte a Portaria nº 1, de 25 de junho, de 2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital e a Portaria nº 2, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre o acesso às dependências da DSADF-1ª

Instância.

4. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o

PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que esta Diretoria aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia vinte e seis de março de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para



constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Belo Horizonte e pelo Diretor da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Maristela Íris da Silva Malheiros
Juíza do Trabalho Diretora do Foro
de Belo Horizonte

Ricardo Santoro Francisco
Diretor da Secretaria de Atermação e Distribuição
de Feitos de 1ª Instância